



CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/10/28

56 - SINALIZACAO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, DEVIDO A ESTACIONAMENTO ABUSIVO, EM PARTE DA RUA DA BELAVISTA, NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, quarenta e três mil novecentos e dois, datada de treze de outubro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical de estacionamento proibido devido a estacionamento abusivo em parte da Rua da Belavista, na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO DEVIDO A ESTACIONAMENTO ABUSIVO EM PARTE DA RUA DA BELAVISTA, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

04-11-2022

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

18-10-2022

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical em parte da Rua da Belavista,
Freguesia de Lordelo, para análise em Reunião de
Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei
75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em
Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1,
artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henriques Soares

14-10-2022

Parecer:

NIPG: 43902/22

Data: 2022/10/13

Assunto: Sinalização vertical de estacionamento proibido, devido a estacionamento abusivo, em parte da Rua da Belavista, na freguesia de Lordelo

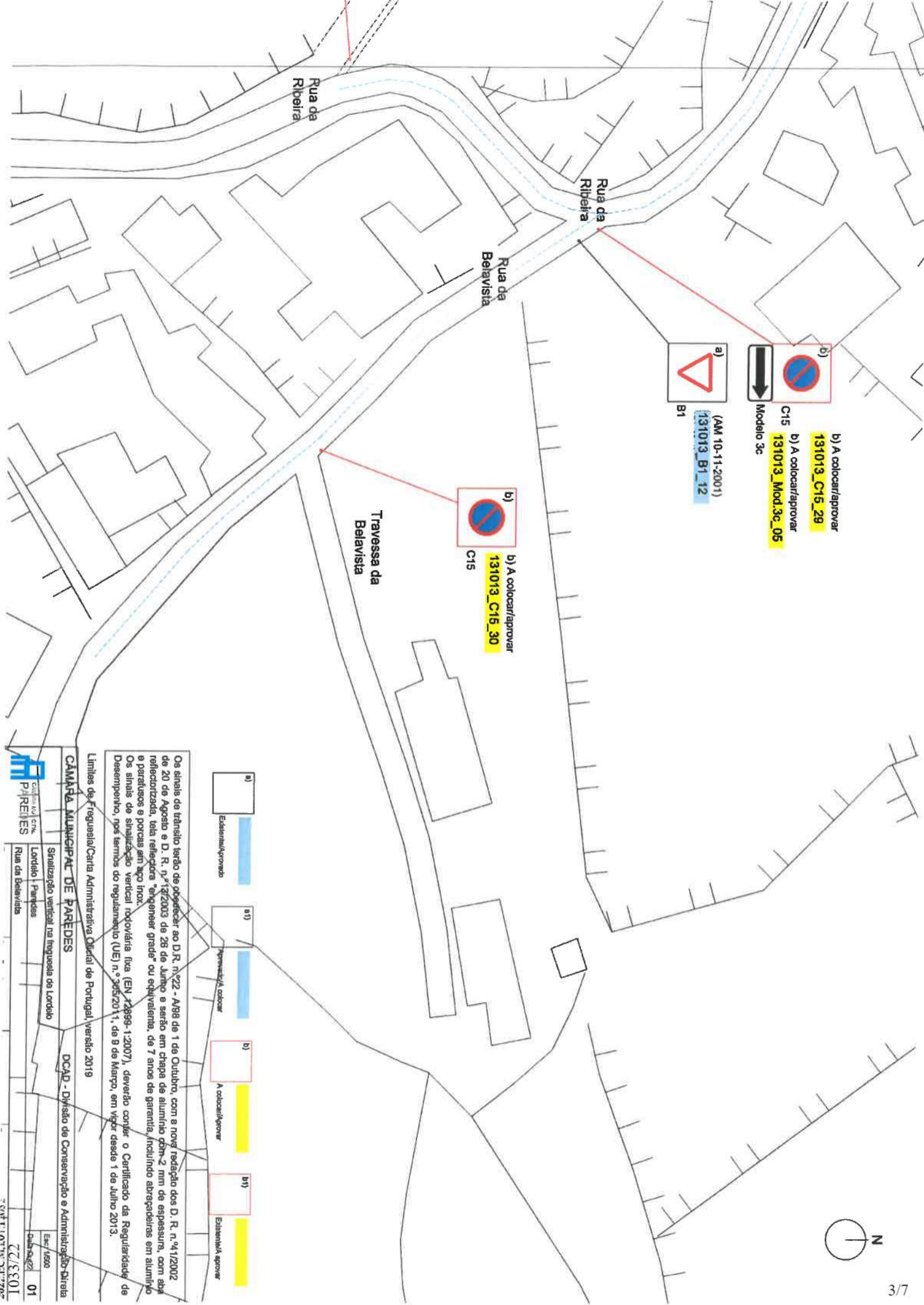
Em conformidade com o solicitado pelo munícipe, Sr. Flávio Pereira, morador em Rua da Belavista, Lordelo, as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical de estacionamento proibido, devido a estacionamento abusivo, em parte da Rua da Belavista, na freguesia de Lordelo estão concluídas.

As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara para aprovação, e, posteriormente, à Assembleia Municipal.

À consideração superior:



Raul Santos



b) A colocar/aprovar
131013_C15_29

b) A colocar/aprovar
C15 131013_Mod.3c_05

Modelo 3c

a) (AM 10-11-2001)
131013_B1_12

B1

b) A colocar/aprovar
131013_C15_30

C15

a) Estremal/avroado

b) A colocar/aprovar

b1) Estremal/avroar

Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/88 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 4/12002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 12/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio gln-2 mm de espessura, com aba reflectrizada, tela reflectora "engenhier grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 365/2011, de 8 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2019

CAMARA MUNICIPAL DE PAREDES

DCAD - Divisao de Conservacao e Administracao Direta

Colónia dos Paredes

Localidade: Paredes

Rua da Belavista

Esc./1600

01

22/301

Núm. Docent	Núm. Docent (ITIN)	Horaris	Entitat docent	Localització	Programa	Tipus de Docent	Maturació / Titulació / Ocupació	OR / DPM / Opció	Tipus de Docent
1	1	01/02 08:30 - 10:00	Universitat de València	País Valencià	Logos	Alumne	10		Alumne de l'aula de Recerca, no acreditat amb cap altre títol, no acreditat amb cap altre títol, no acreditat amb cap altre títol.
1	1	01/02 08:30 - 10:00	Universitat de València	País Valencià	Logos	Alumne	10		Alumne de l'aula de Recerca, no acreditat amb cap altre títol, no acreditat amb cap altre títol, no acreditat amb cap altre títol.
1	0	01/02 08:30 - 10:00	Diputació de València	País Valencià	Logos	Alumne			Alumne de l'aula de Recerca, no acreditat amb cap altre títol, no acreditat amb cap altre títol, no acreditat amb cap altre títol.
3	2	Total Docent							

Assunto: Parecer Sinalização na Rua da Belavista - Lordelo

Boa tarde Dr. José Henriques,

Não vejo qualquer inconveniente na proposta apresentada...

Cumprimentos

Nuno Serra

Em qui., 29 de set. de 2022 às 16:35, <Jose.Henriques@cm-paredes.pt> escreveu:

Ao Ex.mo Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, Sr. **Nuno Serra**.

Caro Presidente,

Estando em curso neste serviço, um pedido de sinalização vertical para a *Rua da Belavista*, solicita-se o parecer dessa estimada autarquia à proposta em anexo.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares

Divisão de Conservação e Administração Direta



EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2022/12/07

13 - SINALIZACAO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, DEVIDO
A ESTACIONAMENTO ABUSIVO, EM PARTE DA RUA DA BELAVISTA, NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 41 membros presentes, a proposta de
*“sinalização vertical de estacionamento proibido, devido a estacionamento abusivo, em
parte da Rua da Belavista, na freguesia de Lordelo.”*

DESPACHO

Ao Senhor Ricardo Silva para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

19-12-2022

FOLHA DE VOTAÇÃO

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2022/12/07**

13- SINALIZAÇÃO VERTICAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, DEVIDO A ESTACIONAMENTO ABUSIVO, EM PARTE DA RUA DA BELAVISTA, NA FREGUESIA DE LORDELO

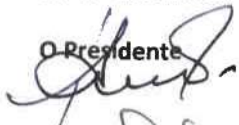
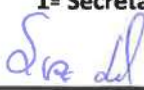
NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS			
Armando Manuel Neves Leal	PS	X		
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Silvestre da Silva Carneiro	PS	X		
Pedro António Silva e Sousa	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Teresa Marina Barbosa Magalhães	PS	X		
Rui António Freire Machado	PS	X		
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	X		
Sara Daniela Silva Castro	PS	X		
Raúl Luís Ribeiro Coelho d)	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS	X		
Cátia Filipa Santos Silva d)	PS	X		
Inácio José Pereira Abreu Costa	PPD/PSSD	X		
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PPD/PSSD	X		
David António Correia Ferreira	PPD/PSSD	X		
Manuel José Barbosa Gomes	PPD/PSSD	X		
Gil Marco Moreira Machado	PPD/PSSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira a)	PPD/PSSD	X		
José Miguel de Garcez Rocha	CDS-PP	X		
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues	CDS-PP	X		
Nuno Manuel de Sousa Moreira a)	CDS-PP	X		
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	NC/A	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
José Carlos Ribeiro Barbosa	PS			
Adriano José Moreira da Rocha	PS	X		
José da Silva Rodrigues	PS	X		
Sílvia Maria de Sá Pinto Vieira da Silva b)	PS	X		
José Augusto da Silva Borges	PS	X		
Tiago André Marques de Magalhães	PS	X		
Artur Pereira da Silva	PS	X		
José João Martins Barbosa b)	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS			
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
Luís Filipe Coelho Barbosa	PPD/PSSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSSD	X		
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSSD			
Américo Manuel de Oliveira e Castro	SSMI	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
 b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
 c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
 d) Por renúncia do titular do cargo
 e) Por falecimento da titular do cargo
 f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

 1ª Secretária

 2ª Secretária
